



COMUNICADO

12

N.º 12/2009

Data: 2009-09-23

Índice:

1. Filiações época 2009/2010 - Orientações

1. Filiações época 2009/2010

Tendo-se iniciado mais uma época desportiva da modalidade, relembra-se aos clubes a necessidade de filiação de todos os atletas, técnicos e dirigentes, a fim de permitir a participação nas actividades organizadas pela Associação (*artigos 15º e 18º do Regulamento Geral da FPN*).

O custo da filiação a praticar para a corrente época, é de **3,00€**, sendo 2,00€ para o seguro através da Federação Portuguesa de Natação e 1,00€ de inscrição na Associação.

Anexa-se os modelos de documentos que deverão ser utilizados para o processo de filiação da corrente época.

Para o processo de filiação relembra-se o seguinte:

1. No início da época desportiva, antes ou juntamente com as primeiras filiações, devem os clubes remeter a **ficha de composição do quadro técnico competitivo**, assim como as **fichas individuais de filiação de treinadores**. Estes deverão ser possuidores da necessária habilitação profissional reconhecida pela FPN/IND. À ficha de filiação deve juntar cópia do Bilhete de Identidade, documentos comprovativos da formação específica e original do atestado médico.
2. A **ficha de seguro** é idêntica à do ano anterior. Esta ficha, além de ser remetida à ANARA pelo correio juntamente com os restantes documentos de filiação, deve também ser remetida para a ANARA por correio electrónico, em ficheiro Excel. Lembra-se a necessidade de indicar o nome completo do atleta, técnico ou dirigente, além da data de nascimento e do Bilhete de Identidade. Não esquecer que para as escolas devem ser efectuadas guias separadas dos restantes atletas, e agrupadas por sexo.
3. A **ficha individual de quadro médico** também deve ser preenchida e remetida à ANARA, quando o clube possua técnicos das áreas indicadas na mesma.
4. A **ficha de identificação**, aplica-se às filiações de escolas (inferiores a 11 anos), de atletas, técnicos e de dirigentes. Deve ser assinada pelo dirigente do clube com o respectivo carimbo ou selo branco e pelo atleta/técnico/dirigente. No caso deste não saber escrever, a ficha deve ser assinada pelo pai ou mãe. A mesma deve vir acompanhada dos documentos referidos no n.º 1 do artigo 25 do Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Natação, e que são:
 - a. Fotocópia do Bilhete de Identidade (**obrigatório BI**, não pode ser cédula), quando se tratar do primeiro licenciamento, ou dos praticantes indicados



como escola, mesmo que já tenham sido enviados à ANARA na época passada. Lembra-se que, no ponto n.º 5, “identificação”, deve ser indicado o número do BI, sem o algarismo de extensão, ou o número do passaporte no caso de atletas estrangeiros.

- b. Original da Autorização do Pai, Tutor ou Encarregado de Educação, quando forem menores (deve ter a indicação do clube, do nome do pai/mãe/tutor, do atleta, data e assinatura - ver exemplo em anexo).
- c. Original do **exame medido desportivo**, feito em **em formulário próprio do IND**. Alerta-se que, o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 345/99 de 27 de Agosto, indica no seu ponto 1, que *“a decisão médica dos exames de avaliação medico-desportiva referidos nos artigos anteriores deve constar de ficha própria, sob pena de ineficácia”*.
- d. No caso de dirigente, será apenas necessário juntar cópia do BI, se o respectivo nome já constar de informação relativa aos órgãos sociais, que cada clube deve remeter à ANARA. Caso contrário deve a filiação vir acompanhada de ofício do Clube a remeter à ANARA a composição dos órgãos sociais eleitos. Deve ser ainda anexado o original do atestado médico (modelo obrigatório do IND).

Esta documentação deverá ser remetida à ANARA, acompanhada de ofício do clube dirigido à Associação de Natação da Região Açores, juntando um cheque no valor das filiações desportivas (**3,00€** por cada atleta, técnico ou dirigente). O pagamento pode ser efectuado por transferência bancária. Nesse caso deve o clube informar a ANARA, preferencialmente por correio electrónico, indicando a data da transferência e o valor transferido, juntando ainda, cópia do recibo da transferência bancária.

Informa-se que também está disponível o processo de inscrição pelo clube directamente no programa informático da FPN, o “FPN System”.

Nesta opção, as guias de seguro são posteriormente geradas automaticamente pelo programa FPN System, as quais continuam a ser remetidas por correio para a Associação, por cada clube, acompanhadas dos restantes documentos referidos neste Comunicado. Nesta opção, a Associação, após a recepção dos documentos, verifica os elementos introduzidos do programa e efectua a validação dos mesmos.

Os clubes que pretenderem aderir a esta opção, devem comunicá-lo para o endereço electrónico desta Associação, que desencadeará, junto da Federação, esta possibilidade.

Pela ANARA

Alberto Mota Borges,
Presidente da Direcção



ANEXO

Logótipo do
clube

Clube do Xico dos Anzóis
Rua da Lapa, n.º ____, 9500-000 Ponta Delgada

De acordo com o previsto na alínea b) do Artº. 25º do Regulamento Geral da F.P.N, Eu, _____ portador do B.I. n.º _____, emitido em ___/___/___, pelo Arquivo de Identificação de _____, na qualidade de _____, de _____, de _____ anos de idade, declaro que autorizo a sua Inscrição na Federação Portuguesa de Natação, como praticante da disciplina de Natação Pura, em representação do Clube _____.

_____, ____ de _____ de 200__

(ass.)

Idades, Anos Nascimento e Categorias, para a época 2009/2010					
masculinos			femininos		
idades	anos nasc.	categorias	idades	anos nasc.	categorias
8 - 11	2002 a 1999	Cadetes B	8 - 10	2002 a 2000	Cadetes B
12	1998	Cadetes A	11	1999	Cadetes A
13	1997	Infantis B	12	1998	Infantis B
14	1996	Infantis A	13	1997	Infantis A
15	1995	Juvenis B	14	1996	Juvenis
16	1994	Juvenis A			
17 - 18	1993 e 1992	Juniores	15 - 16	1995 e 1894	Juniores
19 e mais	<= 1991	Seniores	17 e mais	<= 1993	Seniores

As idades devem ser completadas no ano civil em que termina a época (art. 23 do Reg. Geral FPN)
Pela ANARA

Alberto Mota Borges,
Presidente da Direcção